



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

L. REI Nº 902/73.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO PARA APROVAR OS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO LITORAL PAULISTA / - SUDELPA - EM ALARGAMENTO E CASCALHAMENTO DE VIAS MUNICIPAIS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E REVOGA A LEI 888/73.

TEREZA CURY NOGUEIRA, Prefeita Municipal de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º:- Fica a Senhora Chefe do Executivo autorizada a aprovar os serviços de alargamento e cascalhamento de vias / municipais executado pela Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista (SUDELPA), a vista do relatório apresentado por engenheiro credenciado pela Prefeitura, em contrato ou o que equivalente fôr.

Parágrafo Único:- Os citados serviços referem-se a programação 1973/1974.

Artigo 2º:- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da verba de Auxílio Rodoviário Estadual - "ARE" - que esta Prefeitura tem direito a receber, correspondente ao exercício de 1.973, a ser recebido pela Prefeitura em 1.974, ficando a mesma empenhada até o montante correspondente ao valor dos serviços executados.

Artigo 3º:- Fica revogada a Lei 888/73 de 1º de março de 1973.

Artigo 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 24 de Julho de 1973.

J.C. Nogueira
Tereza Cury Nogueira

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Material da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 24 de Julho de 1973.

Ivan Ferreira Fonseca
Ivan Ferreira Fonseca
Chefe da D. E. M.